

**DECRETO N° 087/2022. EM 27 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA  
QUE ESPECIFICA NO MUNICIPIO DE  
ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 29 (Dia de São Pedro), data em que a Igreja Católica celebra solenemente a Eucaristia e comemoração dos festejos juninos,

CONSIDERANDO finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros..

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repetições públicas no dia 29 de junho do corrente ano no Município de Alhandra.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 27 de junho de 2022.

*Marcelo Rodrigues da Costa*  
Prefeito